



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.204, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte a “Filarmônica Maestro Romildo Batista dos Santos” do Município de Santana do Matos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte** a “**Filarmônica Maestro Romildo Batista dos Santos**” do Município de Santana do Matos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de junho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.933 Data: 18.06.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora